DECRETO Nº 897 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 617, de 22 de setembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes José Augusto Gonçalves Sebastião Célio Ferreira – Interino Waldecy Augusto de Almeida Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 897, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura,		
Esporte e Lazer		
2004.08421882.019	3132-05	80.000,00
2004.08421882.029	3111-05	130.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-04	40.000,00
2006.13754282.034	3120-04	4.000,00
2006.13754282.034	3132-04	10.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE		
2008.13764471.019	4110-02	10.000,00
TOTAL		274.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de setembro de 1999.